



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº: 033/2022

**PROJETO DE LEI Nº 032/2022 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE “ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS DA LEI Nº 2.827/2021, PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PARECER DA COMISSÃO:

O presente Projeto de Lei Nº 032/2022, consoante o seu artigo 1º, visa ALTERAR os anexos integrantes da Lei Municipal nº. 2.827/2021, que passam a vigorar de acordo com os anexos desta lei.

Em sua mensagem de nº 024/2022 em anexo, justifica-se o projeto em apreço, alegando que o Projeto de Lei 032/2022, visa a **alteração nos valores de Projetos/Atividades** na Lei Municipal nº. 2.827/2021, mencionados no artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.845/2022, da Lei Plano Plurianual do Município de Santa Teresa para o quadriênio 2022/2025 para apreciação e deliberação;



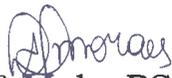
Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Destaca-se do processo, que a **estrutura programática** deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Anual com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e a **Lei Orçamentária anual**, atendendo ao dispositivo da Portaria n° 42 que estabelece o fim da classificação funcional e **orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema.**

Em uma análise sobre a LEGALIDADE do presente Projeto de Lei n° 032/2022, e, em respeito ao princípio da Eficiência Administrativa, disposto no art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, esta ilustre **COMISSÃO de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA pela APROVAÇÃO da matéria.**

É O NOSSO PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 13 de dezembro de 2022


Dr.ª Mel - PSDB
Presidente


Douglas Lacerda - PSDB
Relator


Professor Renato - UNIÃO BRASIL
Vogal